



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI Nº 2.465 DE 29 DE JANEIRO DE 2.024

"Dispõe sobre alteração do valor do "Auxílio Alimentação" dos Servidores Públicos Municipais"

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

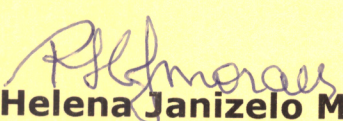
LEI:

Art. 1º - O **Auxílio Alimentação Mensal** dos servidores públicos municipais, ativos, instituído pela Lei Nº 2.022/2014, passará, a partir de **1º de janeiro de 2024**, a ser pago no valor de R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revogadas as disposições em contrário, e tem seus efeitos retroagidos ao **dia 01.01.2024**.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal